

**LEI N.º 3.108 DE 16 DE MAIO DE 2000**

"QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTES METÁLICAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO PRIMEIRO** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e de Aditamentos com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com a finalidade de implantação de pontes metálicas em estradas municipais, praticando todos os atos legais necessários e abrindo créditos orçamentários especiais para eventuais contrapartidas municipais, se for o caso.

**ARTIGO SEGUNDO** - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO TERCEIRO** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de maio de 2.000.



**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei.



**JOSÉ CARLOS NAPOLEONE SILVEIRA**  
Secretário de Administração